



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **CHRIS TONNETTO** – PL/RJ

Apresentação: 20/10/2025 10:48:08.767 - CE
PRL 2 CE => PL 374/2023

PRL n.2

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 374, DE 2023

Altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

Autor: Deputado FILIPE BARROS

Relatora: Deputada CHRIS TONNETTO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame pretende alterar a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que “dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências”. A referida modificação tem por objetivo acrescentar novo artigo a essa Lei, determinando ao Ministério da Educação e à Comissão Nacional de Residência Médica que criem sítio eletrônico na Internet destinado a divulgar, mensalmente, os seguintes dados de cada um dos programas de Residência Médica existentes no País: instituição ofertante; especialidades médicas ofertadas; quantidade de vagas; localidade das vagas; cópia do edital de seleção dos candidatos ao preenchimento das vagas; e sítio eletrônico e dados de contato da instituição ofertante.

A peça legislativa obedece ao regime ordinário de tramitação, sujeitando-se à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Saúde e à Comissão de Educação e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Finanças e Tributação e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A Comissão de Saúde aprovou parecer favorável à matéria, na forma de Substitutivo, em sua reunião do dia 23 de agosto de 2023.

Transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão de Educação.

II - VOTO DA RELATORA

Em junho de 2024, a proposição em análise recebeu parecer do então Relator nesta Comissão de Educação, Deputado André Fernandes, que se manifestou pela sua aprovação, na forma do Substitutivo da Comissão de Saúde. Esse parecer não chegou a ser apreciado pelo colegiado. Esta Relatora tem o mesmo entendimento sobre a matéria, pelo que reitera esse posicionamento nos termos que seguem.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/RJ

Apresentação: 20/10/2025 10:48:08.767 - CE
PRL 2 CE => PL 374/2023

PRL n.2

Tem razão o autor do projeto quando menciona que a divulgação sistematizada de informações sobre os programas de Residência Médica, além de um imperativo de transparência, pode resultar em aproveitamento mais adequado das vagas disponíveis.

Como reconhece o parecer aprovado pela Comissão de Saúde, é fundamental promover o mais amplo acesso à informação e aos editais dos programas, especialmente por parte de profissionais médicos formados fora dos grandes centros. É um importante objetivo de política pública garantir a formação qualificada do maior número possível de especialistas.

A proposição contribui para a democratização do acesso à educação médica de qualidade e, consequentemente, para a melhoria da saúde em todo o País.

O Substitutivo aprovado pela Comissão de Saúde não altera o mérito da proposição, mas aperfeiçoa sua redação.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 374, de 2023, na forma do Substitutivo da Comissão de Saúde.

Sala da Comissão, em 16 de outubro de 2025.

Deputada **CHRIS TONIETTO**

Relatora

